

**PLANO SETORIAL DE AÇÃO
PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

SUBPLAN

ANO:2015

PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARINGÁ

RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR

Indicadores	Metas 2015
Grau de Conhecimento (%)	
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)	
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)	
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)	

SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010
(Assinalar com "X")

	Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais	x	Outras Informações Estatísticas
x	Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	x	Percepção da realidade local
	Audiências Públicas / Consultas Públicas		Dados PROMP
	Pesquisas Acadêmicas		(Outros) _____
x	Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN		(Outros) _____

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Finalizar falências antigas	Priorizar e praticar atos atinentes ao encerramento dos processos falimentares anteriores a 2000	Pareceres, cargas processuais	1. Priorizar, segundo ordem de prioridade, os processos de falência anteriores a 2000 com carga; 2. Diligenciar nos cartórios a movimentação processual destes processos, especialmente aqueles que estão há tempo sem carga ao promotor, e requerer a carga; 3. Tomar todas as medidas possíveis com vistas à liquidação de bens e encerramento das falências	01/2015 a 12/2015	Estagiário, assessor e promotor
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	Garantir a celeridade e eficácia da atuação judicial e extrajudicial, Otimizar a intervenção processual				

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Proteção integral ao incapaz interdito	Realizar verificações sociais nos processos de interdição averiguando o cumprimento dos encargos da curatela	Relatórios técnicos de assistência social e pareceres	Requerer carga do processo e solicitar a realização de avaliação social	01/2015 a 12/2015	Promotor e assistente social
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	Defender interesses individuais indisponíveis e homogêneos de pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade familiar, social e econômica				

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Repressão a fraudes no âmbito falimentar	Realizar auditoria jurídica e contábil nos processos falimentares com indícios de fraude	Relatórios de auditoria, pareceres ministeriais, recursos e denúncias por crime falimentar	1. Analisar minuciosamente todos os processos de falência que diz respeito à empresa, créditos e ao administrador judicial; 2. Verificar qualquer indício de crime falimentar, confusão patrimonial (com sócios ou outras empresas), desvio de bens ou outras fraudes; 3. Requerer diligências informativas a órgãos externos, se for o caso; 4. Realizar auditoria jurídica; 5. Solicitar apoio e/ou auditoria contábil ao Núcleo de Auditoria, se for necessário; 6. Tomar as providências cabíveis em primeira e segunda instância.	01/2015 a 12/2015	estagiário, assessor, promotor e auditores
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	Defender interesses difusos e coletivos, defender o regime democrático e a implementação de políticas constitucionais				

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Repressão a fraudes e desvio de finalidade empresarial nas empresas sob recuperação judicial	Realizar auditoria jurídica e contábil nos processos de recuperação judicial com indícios de fraude	Relatórios de auditoria, pareceres ministeriais, recursos e denúncias por crime falimentar	1. Analisar minuciosamente todos os processos de falência que diz respeito à empresa, créditos e ao administrador judicial; 2. Verificar qualquer indício de crime falimentar, confusão patrimonial (com sócios ou outras empresas), desvio de bens ou outras	01/2015 a 12/2015	estagiário, assessor, promotor e auditores

			fraudes; 3. Requerer diligências informativas a órgãos externos, se for o caso; 4. Realizar auditoria jurídica; 5. Solicitar apoio e/ou auditoria contábil ao Núcleo de Auditoria, se for necessário; 6. Tomar as providências cabíveis em primeira e segunda instância.		
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	Defender interesses difusos e coletivos, defender o regime democrático e a implementação de políticas constitucionais				

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Integração do MP em 1ª e 2ª instância	Manter contato com procuradores atuantes em recursos interpostos pela promotoria e promotores atuantes em cartas precatórias, intercedendo junto àquelas unidades e prestando informações	Telefonemas e emails	Diligenciar a localização do procurador/promotor atuante e realizar contato	01/2015 a 12/2015	Assessor e Promotor
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	Fortalecer a instituição por meio da interação entre Procuradores, Promotores e Servidores; Garantir a celeridade e eficácia da atuação judicial e extrajudicial; Otimizar a intervenção processual				

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Apoio técnico nas interdições	Obter a designação de um servidor da área de assistência social	Ofícios	Interceder junto ao CAEX e divisões responsáveis a designação de um servidor para realizar sindicâncias sociais nos processos de interdição	01/2015 a 12/2015	promotor
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	Fortalecer a instituição por meio da interação entre Procuradores, Promotores e Servidores;				

Elaborado por: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA (promotor) e RODRIGO CEZAR STANGRET (assessor)

Data:

Orientações para preenchimento do formulário PLANO SETORIAL DE AÇÃO – PROCURADORIA/PROMOTORIA (Resolução 997/2010 PGJ, artigos 17,18 e 19):

1. **ANO** – A ser preenchido com o ano exercício do Plano de Ação, podendo ser bianual;
2. **PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA** – A ser preenchido com identificação da Procuradoria ou Promotoria de Justiça;
3. **RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR** – Após análise do reconhecimento externo da atuação do MPPR obtido na [Pesquisa de Imagem 2012](#) e das metas projetadas para 2014, informar a contribuição dos órgãos de execução participantes deste Plano de Ação, ao alcance das metas instituídas;
4. **SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** (Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010) – Assinalar com “X” as ações desenvolvidas e/ou encaminhamentos considerados para a elaboração do Plano Setorial de Ação conforme regulamentado na Resolução 997/2010 PGJ:

“Art. 5º. Na elaboração e nos ajustes dos planos institucionais, deverão ser considerados encaminhamentos provenientes dos Grupos de Estudos Regionais, da sociedade civil, explicitados em audiências ou consultas públicas, informações estatísticas, resultados de pesquisas de opinião pública, pesquisas acadêmicas, bem como os dados coligidos no “Banco de Idéias”.

5. **INICIATIVA** – A ser preenchido com nome do projeto ou ação proposta;
6. **META** – A ser preenchido com a enunciação do resultado esperado. Para assegurar a clareza deve ser formulado da seguinte maneira: Verbo + Objeto + Quantidade + Prazo;
7. **INDICADOR** – A ser preenchido com o indicador que será utilizado como meio de medição da iniciativa, possibilitando a avaliação dos resultados;
8. **ATIVIDADES** – A ser preenchido com as atividades que devem ser realizadas para que a iniciativa seja atendida. Deve apresentar o “como fazer”;
9. **PRAZO** – A ser preenchido com o prazo previsto da execução da atividade;
10. **RESPONSÁVEL** – A ser preenchido com o nome do responsável pela atividade;
11. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** – Descrever o objetivo estratégico ao qual a iniciativa contribuirá diretamente para o alcance (conforme [Mapa Estratégico MPPR](#));

IMPORTANTE: O projeto previsto no Plano Setorial de Ação que ainda não foi apreciado pelo Procurador Geral de Justiça, conforme previsto no art. 6º da Resolução 997/2010, deverá ter o respectivo formulário **TERMO DE ABERTURA DE PROJETO** (disponível em: <http://www.planejamento.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2693>).